

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 11/2022

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Tipo: Menor Preço Global.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria n.ºs AC 24/2022 de 25 de abril de 2022 e 48/2022 de 03 de agosto de 2022.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
André Ruelli	Presidente em Exercício
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Coordenadora Interina
Marcello Katalinic Dutra	Diretor de Patrimônio e Suprimentos
Leandro Rosa Benevides	Gerente de Patrimônio e Suprimentos

DOS FATOS

Referimo-nos à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de n.º 11/2022, do tipo menor preço global, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa n.º 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para o fornecimento do objeto licitado, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 6 de setembro de 2022, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de 4 (quatro) licitantes, quais sejam: **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI, JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI e ESTILO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**

Em 15 de setembro de 2022, foi aberta diligência de solicitação de documentos às empresas **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI** e **JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA – ME**, sendo que a empresa **JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA – ME** apresentou a documentação conforme requerido pela CPL. Por outro lado, a empresa **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI**, mesmo após a diligência, não apresentou a certidão do INSS em conformidade com o subitem 4.3.1 do Edital.

Assim, no dia 16 de setembro de 2022, foi publicado, no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação das empresas participantes do certame, na qual constou a habilitação das empresas **JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI e ESTILO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, sendo a empresa **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI** inabilitada do certame por não ter apresentado, mesmo após diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, sua documentação em conformidade com o subitem 4.3.1 do Edital de Concorrência nº. 11/2022.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Patrimônio e Suprimentos do Iate Clube de Brasília, efetuou análise técnica da proposta comercial apresentada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame licitatório, bem como efetuou minuciosa análise das amostras entregues pela empresa **JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, dessa análise, identificou alguns conflitos de informações na proposta comercial da licitante. Deste modo, diante das inconformidades constatadas, a Comissão Permanente de Licitação, no dia 30 de setembro de 2022, abriu prazo para que a empresa apresentasse os devidos esclarecimentos acerca das inconformidades detectadas, bem como apresentasse proposta comercial corrigida.

Após a referida diligência, a empresa **JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA** entregou, tempestivamente, os devidos esclarecimentos e a proposta comercial corrigida. Logo, após análise da documentação entregue pela empresa supracitada, a Diretoria de Patrimônio e Suprimentos formalizou sua decisão através de parecer técnico, datado do dia 3 de outubro de 2022.

Assim, com base na análise exarada pela Comissão Técnica e, ainda, avaliando os requisitos previstos no Edital da Concorrência nº 11/2022, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado:

N.º	EMPRESA	VALOR GLOBAL	RESULTADO
1º	JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 134.678,61	Classificada
2º	IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI	R\$ 134.939,00	Habilitada
3º	ESTILO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 142.219,98	Habilitada

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, adjudicamos à empresa **JE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da Concorrência nº 11/2022, para sua devida homologação.

A partir das 9h do dia **6 de outubro de 2022**, as empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso até às 17h do dia **10 de outubro de 2022**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 5 de outubro de 2022.

ANDRÉ RUELLI
Presidente em exercício

RONALDO VIEIRA TELES
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular